



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Poder Legislativo Municipal

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 006/2025
Fundamento Legal: art. 75, I da Lei 14.133/2021.

Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Nº da Solicitação:	Memorando nº 006/2025
Objeto:	Reformas no prédio da Câmara Municipal
Recurso/Dotação Orçamentária:	Parecer anexo.
Justificativa/Preço/Contratado:	
<p>Trata o presente expediente a contratação de empresa à realização de reformas no prédio da Câmara Municipal, conforme DFD, que alude o art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.</p> <p>O expediente está devidamente instruído, com as razões que delimitam a justificativa, sob a égide do poder discricionário do Presidente da Casa Legislativa.</p> <p>Dispõe o expediente de instauração do processo administrativo, no tocante à contratação, cuja fundamentação incide no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, assim transcrito:</p> <p><i>Art. 75. É dispensável a licitação:</i></p> <p><i>I - I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;</i></p> <p>Desta forma, encaminhe-se o presente à homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amaral Ferrador, a quem cabe ratificar a contratação da empresa ROGER LOCK SKOPINSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 50.268.459/0001-49, pelo valor total de R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais), a serem pagos em até 05 (cinco) dias após a realização dos serviços e aceite.</p> <p>Em 03 de fevereiro de 2025.</p> <p><i>Tamiris dos Santos de Lacerda</i> TAMIRIS SANTOS DE LACERDA Chefe de Gabinete</p>	

Parecer do CONTROLE INTERNO

O processo se encontra devidamente instruído, com elementos que nos levam a convicção de sua regularidade e legalidade.

Em 03 de fevereiro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Poder Legislativo Municipal

Assis Brasil de Vargas Ribeiro
ASSIS BRASIL DE VARGAS RIBEIRO
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Por todas estas razões, de acordo com os documentos que compõe o processo, **homologo** o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025**, com fundamento no **art. 75, I da Lei 14.133/2021**, **ROGER LOCK SKOPINSKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.268.459/0001-49, pelo valor total de **R\$ 8.540,00** (oito mil quinhentos e quarenta reais), a serem pagos em até 05 (cinco) dias após a realização dos serviços e aceite.

Registre-se. Publique-se. Empenhe-se.

Amaral Ferrador, em 03 de fevereiro de 2025.

Paulo Adriano Vicente Carvalho

PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador.

Visto.

Paulo Cesar Lacerda
PAULO CESAR LACERDA
ADVOGADO - OAB/RS 79951